

CONTRATO № 20/2024.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68, e a pessoa jurídica Gastrocentro Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 07.997.068/0001-36, situada na Av. Francisco Ribeiro, 111, Bairro Santa Mônica, em Uberlândia/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Dr. André Silva Alfredo, Carteira de Identidade nº M- 6.763.604 SSP/MG e CPF nº 039.644.376-11 resolvem firmar o presente Contrato para realização de procedimentos médicos mencionados na Cláusula Primeira para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, em conformidade com o Processo Licitatório nº 74/2023 - Pregão Eletrônico nº 15/2023, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:

1. Contratação de empresa para realização de procedimentos médicos nos termos do Anexo 01 − Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 74/2023 - Pregão Eletrônico nº 15/2023, a saber:

PROCEDIMENTO CONTRATADO	QTDE.	VALOR	VALOR
	CONTRATADA	UNITÁRIO	TOTAL
Endoscopia Digestiva Alta – EDA e/ou procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), no Amvap Saúde em Uberlândia	700	R\$158,00	R\$110.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1. Conforme o item 01 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Conforme os itens 07 e 08 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

1. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais),** sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 71/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E RESCISÃO:

1. Conforme o item 10 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura **até 23 de dezembro de 2024** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2024, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 10 302 4001 40004 01 0500 33 90 39.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

1. Conforme o item 12 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:

- 1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 74/2023 Pregão Eletrônico 15/2023 que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
- 2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.
- 2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 08 de janeiro de 2024.

Lindomar Amaro Borges Presidente do AMVAP SAÚDE CONTRATANTE	André Silva Alfredo Gastrocentro Serviços Médicos Ltda. CONTRATADA	
<u>Testemunhas:</u>		
Nome: Bruna Letícia Silva Martins CPF: 100.622.836-50	Ass.:	
Nome: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa CPF: 027.563.046-38	Ass.:	